



REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Concurso de Redação da Diocese de São Luiz de Cáceres propõe a divulgação do tema da Campanha da Fraternidade junto às escolas públicas e particulares, cuja premissa é sensibilizar as crianças, os adolescentes e os jovens à uma reflexão mais profunda sobre o tema que tem como enfoque a superação da violência. Para a realização da Edição do Concurso de Redação 2018 a Diocese conta, mais uma vez, com a parceria da UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

2. TEMA 2018: “FRATERNIDADE E SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA”

2.1. O tema da Campanha da Fraternidade tem como objetivo geral “construir a fraternidade, promovendo a cultura da paz, da reconciliação e da justiça, à luz da Palavra de Deus, como caminho de superação da violência”.

2.2. O Objetivo do Concurso é instigar o pensamento, a pesquisa, a criatividade, a originalidade e o raciocínio dos alunos valorizando a produção de texto, por meio da reflexão sobre o tema.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O concurso é destinado a estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada.

3.2. Poderão participar do Concurso todas as escolas situadas no território das 25 (vinte e cinco) Paróquias da Diocese de São Luiz de Cáceres, localizadas nas seguintes cidades: Araputanga, Barra do Bugres, Cáceres, Comodoro, Curvelândia, Figueirópolis D’Oeste, Jauru, Nossa Senhora do Livramento, Mirassol D’Oeste, Nova Lacerda, Nova Olímpia, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Quatro Marcos, Reserva Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.3. As Paróquias serão responsáveis pela divulgação e pelo envio do convite às escolas, pertencentes às suas respectivas comunidades.

3.4. Cada escola poderá participar nas seguintes categorias:

3.4.1 Ensino Fundamental – do 2º ano ao 5º ano;

3.4.2 Ensino Fundamental – do 6º ano ao 9º ano;

3.4.3 Ensino Médio – do 1ª ano ao 3ª ano.

3.5. A redação deverá ser redigida, obrigatoriamente, na forma manuscrita e em formulário próprio disponibilizado pela Coordenação do Concurso.

3.6. Não serão aceitas redações digitadas e/ou datilografadas.

3.7. Serão desconsideradas as redações que não obedecerem aos critérios deste regulamento.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. Para participação no Concurso será necessário o cadastramento das escolas no seguinte endereço <http://portal.unemat.br/proec>, no menu **Concurso de Redação 2018**.

4.2. O cadastramento das escolas deverá ser feito até o dia **13 de maio de 2018**.

4.3. Após a seleção das redações, a escola deverá cadastrar o aluno que irá representar a escola em cada categoria no endereço <http://portal.unemat.br/proec>, menu **Concurso de Redação 2018**.

4.3.1 O aluno deverá ser cadastrado antes do envio da redação.



CONCURSO DE REDAÇÃO 2018 – DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES



5. DA SELEÇÃO

5.1. A escola participante deverá selecionar uma redação de cada categoria:

- ✓ Ensino Fundamental – 2º ao 5º ano
- ✓ Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano
- ✓ Ensino Médio – 1ª ano ao 3ª ano

5.2. Cada aluno poderá participar dessa seleção com uma única redação.

5.3. A escola deverá encaminhar as redações **somente via e-mail:** proec@unemat.br, em formato PDF até o dia **01 de outubro de 2018**, identificando o assunto como **Concurso de Redação**.

6. DA REDAÇÃO

6.1. A redação deverá ser original, inédita, criativa, coerente, pertinente ao tema, com ideias e vocabulários compatíveis a categoria de cada nível de ensino e apresentada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

6.1.1 Para o ensino fundamental – do 2º ao 5º ano: a redação deverá ter no mínimo 6 e no máximo 10 linhas com **texto dissertativo**.

6.1.2 Para o ensino fundamental – do 6º ao 9º ano: a redação deverá ter no mínimo 10 e no máximo 25 linhas com **texto dissertativo – argumentativo**.

6.1.3 Para o Ensino Médio – do 1º a 3º ano: a redação deverá ter no mínimo 20 e no máximo 32 linhas com **texto dissertativo – argumentativo**.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

7.1. A redação deverá atender ao que solicita o gênero dissertativo ou dissertativo-argumentativo, contendo **introdução, desenvolvimento e conclusão**.

7.2. O texto deverá atender os critérios abaixo:

(*) pontuação máxima a ser atribuída

- ✓ Título - adequação ao tema (0,5*);
- ✓ Originalidade/criatividade (1,5*);
- ✓ Distribuição, ordenação e encadeamento adequado das ideias (2,0*);
- ✓ Argumentação/dissertação clara, objetiva e direta (2,0*);
- ✓ Articulação das ideias (centrais e secundárias) que demonstrem organização (1,0*);
- ✓ Domínio da escrita formal da língua portuguesa, precisão vocabular e ausência de marcas de oralidade (1,0*);
- ✓ Obediência às regras de ortografia, pontuação e morfosintaxe (1,0*);
- ✓ Conclusões finais sobre o tema (1,0*).

Obs.: Para o Ensino Fundamental – 2º ao 5º ano não será considerada a questão de argumentação.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO RESULTADO

7.1. As redações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por professores da UNEMAT designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

7.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

7.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Maior nota no quesito – domínio da escrita formal da língua portuguesa;
- 2º - Maior nota no quesito – originalidade/criatividade;

7.4. Resultado final da seleção será divulgado no site da UNEMAT.



CONCURSO DE REDAÇÃO 2018 – DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES



8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os vencedores do Concurso receberão o Prêmio Diocesano “Dom Máximo Biennés”, ofertado pela Diocese de São Luiz de Cáceres.

8.2. A premiação será realizada nas seguintes categorias:

1º Lugar – Ensino Médio – do 1º ao 3º ano

1º Lugar – Ensino Fundamental – do 6º ao 9º ano

1º Lugar – Ensino Fundamental – do 2º ao 5º ano

8.3. Além do Prêmio “Dom Máximo Biennés”, os vencedores receberão:

01 Notebook para Ensino Médio – do 1º ao 3º ano

01 Tablet para Ensino Fundamental – do 6º ao 9º ano

01 Bicicleta para Ensino Fundamental – do 2º ao 5º ano

8.4. A premiação será entregue na data de **23 de novembro de 2018**, na celebração de abertura da 51ª Assembleia Diocesana de Pastoral, na cidade de Cáceres-MT.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Ao assinar o formulário de redação, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Regulamento.

9.2. Os prêmios serão entregues em mãos, para o ganhador ou representante.

9.3. Todos os participantes receberão **certificado de participação**.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso de Redação.

Dom Jacy Diniz Rocha

Bispo Diocesano

Anderson Marques do Amaral

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Informações:

Joseane Cunha-UNEMAT (65) 3221-0051

Noeli Ortega-Diocese (65) 99690-7565